

PORTARIA SES Nº 1060/2023

Altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos o Hospital São Francisco de Assis, de Parobé; e o Hospital de Caridade, de São Jerônimo;

o artigo 3º da Portaria SES nº 353, de 26 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo os TS: Ambulatório de Especialidades – Ginecologia, Urologia, Coloproctologia, Reumatologia e o TS: UTI/UCI ao Hospital São Francisco de Assis, de Parobé;

o artigo 2º da Portaria SES nº 448, de 01 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, excluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Reumatologia ao Hospital São Francisco de Assis, de Parobé;

o artigo 2º da Portaria SES nº 62, de 25 de janeiro de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, reduzindo o TS: Porta de Entrada – RUE ao Hospital São Francisco de Assis, de Parobé;

o artigo 2º da Portaria SES nº 418, de 23 de março de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, aumentando o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia ao Hospital São Francisco de Assis, de Parobé;

o artigo 2º da Portaria SES nº 62, de 25 de janeiro de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo o TS: UTI/UCI ao Hospital de Caridade, de São Jerônimo;

o artigo 2º da Portaria SES nº 753, de 03 de agosto de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Proctologia ao Hospital de Caridade, de São Jerônimo;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 45/2022 para o **Acréscimo** no valor do TS: Porta de Entrada – RUE ao Hospital São Francisco de Assis, de Parobé e a **Redução** do TS: Porta de Entrada – RUE ao Hospital de Caridade, de São Jerônimo, considerando a publicação da Portaria GM/MS Nº 1.993/2023. Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo Único** da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SES Nº 1060/2023
Redução e Acréscimo no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 45/2022

| CNES | MUNICÍPIO | HOSPITAL | TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD) | VALOR/MÊS POR TS E SD | VALOR TOTAL/ANO |
|---------|--------------|---|---|-----------------------|-----------------|
| 2227762 | Parobé | SOCIEDADE BENEFICENTE DE PAROBE – HOSP. SÃO FRANCISCO DE ASSIS | TS: Porta de Entrada - RUE | 100.000,00 | 7.846.049,92 |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades - Coloproctologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral | 72.833,33 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumatologia | 134.925,00 | |
| | | | TS: UTI e UCI | 41.666,66 | |
| | | | TS: Maternidade de Risco Habitual | 94.412,50 | |
| 6424236 | São Jerônimo | ASSOC. DOS FUNC PUB/RS - HCSJ HOSPITAL DE CARIDADE SÃO JERÔNIMO | TS: Porta de Entrada - RUE | 70.000,00 | 8.845.800,00 |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades - Traumatologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Vascular | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades - Proctologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas - Pneumologia | 70.000,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral | 94.050,00 | |
| | | | TS: UTI e UCI | 25.000,00 | |
| | | | TS: Maternidade de Risco Habitual | 58.100,00 | |